



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas  
 Avenida Para, 1720 - Bloco 2B - Sala 2B221 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: 34 3225-8482 - icbim@ufu.br - www.icbim.ufu.br



## ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões, localizada no Bloco 2A, Campus Umarama, do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), nesta cidade, teve início a oitava reunião, em caráter ordinário, do Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas (CONICBIM), do ano em curso, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. José Antônio Galo, estando presentes os Conselheiros e participantes citados e que assinam no final desta Ata. Justificadas as ausências dos (as) Conselheiros (as): Tatiana Carla Tomiosso, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Estrutural e Aplicada; Michelle Aparecida Ribeiro Freitas, Coordenadora do Departamento de Parasitologia. O Senhor Presidente, Prof. José Antônio Galo, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. A sessão transcorreu com os seguintes itens de pauta:

**1- Informes: 1.1. Nova gestão da Coordenação do Curso de Biomedicina.** A Professora Benvinda falou sobre o seu novo período de gestão junto à coordenação do curso de Graduação em Biomedicina. Foi apresentado o novo membro do colegiado do curso de graduação em Biomedicina, o Prof. Tarciso Tadeu Miguel e permanecem no mesmo os docentes: Profª. Ana Paula Coelho Balbi, e o Prof. Luíz Bispo da Silva e a Profª Karen Renata Nakamura, todos eleitos no último processo eleitoral. A Professora Benvinda informou o Prof. Luíz Borges Bispo da Silva como seu representante legal e a Profª Ana Paula Coelho Balbi como a coordenadora de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso. O Presidente apresentou aos conselheiros um informe encaminhado pela Profª Eloísa Amália Vieira Ferro da Diretoria de Pós-Graduação em relação ao recebimento de diárias e passagens para docentes afastados parcialmente. É possível tal afastamento desde que não haja conflito com o período que está sendo contado no afastamento parcial. É permitido ao professor afastado participar de aulas, cursos, desde que não haja conflito com plano de afastamento. O período mínimo solicitado para afastamento inclusive afastamento do país seria período de 90 dias ou no mínimo 15 dias antes de ser encaminhado o pedido já com aprovação do conselho.

**2 – Apreciação da ata da 7ª reunião ordinária de 2017, sendo “APROVADA”** com votos favoráveis: 11 abstenções:3

**3-Apreciação de pareceres de progressão docente.** Foram lidos os pareceres elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação, Desempenho e Progressão Docente sobre o pedido de progressão na carreira docente das professoras Elisângela Rosa Cordeiro - Progressão de Adjunto IV classe C para Associado I Classe D, período de 10/11/2014 a 10/11/2016. Pontuação 1.124,25 ponto; Profª Vanessa Beatriz Monteiro Galassi Spini, Progressão de Adjunto III Classe C para Adjunto IV Classe C. Período: 16/02/2015 a 16/02/2017, pontos obtidos 1224,50 pontos. Submetidos os pareceres recomendando as aprovações dos pedidos citados acima, foram **“APROVADOS”** por unanimidade.

**3.2 – Substituição do Diretor do ICBIM nos afastamentos e férias. Assunto pautado devido a necessidade de se definir um substituto legal a ser nomeado, para substituição do diretor nos afastamentos e férias.** Houve a indicação do Prof. Geraldo Batista Melo com substituto legal do Diretor do ICBIM. Submetido à votação, foi **“APROVADO”** com 13 (treze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

**3.3 – Análise e deliberação sobre 1 (um) código de vaga docente, cedido pela FAMED, para a disciplina de “Análises Clínicas”(Ver memorandos anexos);** O conselho avaliou a situação, da necessidade de caminharmos para uma solução da frágil situação que se encontra a oferta da disciplina de análise clínicas, uma vez que a FAMED oficializou que não mais ofertará tal disciplina. Após discussão os conselheiros concordaram que se faça o concurso, mas que seja informado à PROGEP que o Instituto não se compromete na devolução da vaga, uma vez que também está recebendo os encargos da disciplina e que o concurso deverá ser para regime de quarenta horas, dedicação exclusiva. O conselho do ICBIM deliberou e **“APROVOU”** em votação, por unanimidade, pela realização do concurso com estas condicionantes.

**3.4 Definições e**

**encaminhamentos (se for o caso) para o concurso de docente da disciplina de "Análises Clínicas"** – considerando o que foi "APROVADO" no item anterior dessa reunião, deu-se o seguinte encaminhamento: houve a indicação para que o colegiado do Curso de Biomedicina trabalhe na elaboração do edital e que a Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina, Prof<sup>a</sup>. Benvinda Rosalina dos Santos faça uma convocação extraordinária e remeta o encaminhamento ao Colegiado do Curso para que este trabalhe na proposta de um Edital, dentro do que a PROGEP exige para elaboração de editais. Submetido à votação, o encaminhamento foi "**APROVADO**" por unanimidade. **3.5- Cadastro da nova estrutura de "Departamentos do ICBIM" no cadastro SEI-UFU.** Considerando o que consta no novo regimento interno do Instituto, a Diretoria informou que já atualizou o cadastro dos departamentos do ICBIM no sistema eletrônico de informação – SEI-UFU. O item foi intensivamente discutido entre os membros do conselho à aprovação do Conselho. Nada mais a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão e para constar lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Vívian Fidelis Vitório na qualidade de Secretária, pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros e participantes.

Uberlândia, 11 de julho de 2017.

Vívian Fidelis Vitório, José Antônio Galo, Bellisa de Freitas Barbosa, Ana Paula Coelho Balbi, Benvinda Rosalina dos Santos, Elisângela Rosa Cordeiro; Filipe César Alves; Geraldo Batista de Melo; Jair Pereira Cunha Jr.; Lorena Tannús Menezes dos Reis ; Luiz Borges Bispo da Silva; Renata Graciele Zanon; Tiago Wilson Patriarca Mineo; Giulia Magalhães Ferreira; Murilo Vieira da Silva

**"Ata aprovada na 10ª Reunião Ordinária do CONICBIM realizada em 12/09/2017"**



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Fidelis Vitorio, Secretário(a)**, em 23/10/2017, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Vieira da Silva, Conselheiro(a)**, em 23/10/2017, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wilson Patriarca Mineo, Conselheiro(a)**, em 23/10/2017, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Galo, Presidente**, em 24/10/2017, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Rosa Cordeiro, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Aparecida Ribeiro de Freitas, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Benvinda Rosalina dos Santos, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bellisa de Freitas Barbosa, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Graciele Zanon, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Tannus Menezes dos Reis, Conselheiro(a)**, em 24/10/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Batista de Melo, Conselheiro(a)**, em 26/10/2017, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Pereira da Cunha Junior, Conselheiro(a)**, em 26/10/2017, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Ferreira de Almeida e Borges, Conselheiro(a)**, em 30/10/2017, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Borges Bispo da Silva, Conselheiro(a)**, em 31/10/2017, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Magalhães Ferreira, Conselheiro(a)**, em 07/11/2017, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Cesar Alves, Conselheiro(a)**, em 09/11/2017, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Coelho Balbi, Conselheiro(a)**, em 12/11/2017, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0104268** e o código CRC **046B9C22**.